

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

Portaria nº 017 /2021, de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de Fiscais de Contratos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal em cumprimento ao princípio da eficiência consagrado pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 2º. - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais de Contratos:

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARLENE MOREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 599
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA

FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERAMOS RODRIGUES DE MIRANDA
MATRÍCULA: 6928
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE CONVÊNIO

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEMICIO DE SOUZA CAMPOS
MATRÍCULA: 1931
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE TRIBUTOS

FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ALEX ROCHA DE SOUZA
MATRÍCULA: 6770
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALDIR ALVES DE SOUZA

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

MATRICULA: 1440

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, 29 de junho de 2021



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis - Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo n.º 009/2023, foi publicado no Mural da sede da Prefeitura no dia 05/01/2023.

Baianópolis, 05 de Janeiro 2023.

.....

Tércio de Andrade Bezerra

Presidente da CPL

Instrumento Particular de Escritura de Compra e Venda que fazem os Senhores **ADRIANO RODRIGUES DE AMARANTE, FLEDIANY RODRIGUES DE AMARANTE, ROBISON RODRIGUES DE AMARANTE e NELZA RODRIGUES DE AMARANTE** ao Sr. **LAUDEIR JOSÉ DE OLIVEIRA** como abaixo se declaram:

Pelo Presente Instrumento Particular de Compra e Venda que sendo aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (27/12/2012), nesta cidade de Baianópolis-Ba, compareceu de um lado como **OUTORGANTES VENDEDORES ADRIANO RODRIGUES DE AMARANTE** portador do e RG nº. 5006702 DGPC/GO, **FLEDIANY RODRIGUES DE AMARANTE**, portadora do e RG nº. 1116578654 SSP/BA, **ROBISON RODRIGUES DE AMARANTE**, portador do e RG nº. 0640167063 SSP/BA e **NELZA RODRIGUES DE AMARANTE**, brasileira, viúva, Autônoma, portadora do RG nº. 03.013.262-23 SSP/BA e CPF nº. 592.413.145-91, residente e domiciliada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 83, Centro, Baianópolis-Ba, sendo a mesma nomeada como bastante **PROCURADORA** e do outro lado como **OUTORGADO COMPRADOR LAUDEIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº. 3.995.727 SSP/BA e CPF nº. 400.145.525-53, residente e domiciliado à Rua Projetada, nº. 228, Centro, Baianópolis-Ba, têm entre si justos e contratados o que se segue:

1º) Os vendedores são legítimos possuidores de um Lote, contendo uma casa residencial, medindo 9 metros de frente e 7,46 de fundo por 28,80 metros de comprimento, perfazendo uma área total de **237,02 m²** (duzentos e trinta e sete metros quadrados e dois centímetros quadrados), localizados à Avenida Antônio Carlos Magalhães, Centro, Baianópolis-BA. Sendo que a Sr^a. Nelza possui 50% do imóvel e os demais herdeiros possuem outros 50% do imóvel acima descrito. Ficando com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Avenida Antônio Carlos Magalhães, Fundo com o Campo, Lateral Direita com o comprador o Sr. Laudeir José de Oliveira e Lateral Esquerda com o Sr. Valdemar Febrônio dos Santos. Adquirida através de Escritura Pública de Compra e Venda do Sr. Campos Pereira Campos e sua Esposa Nelza de Souza Campos, em 17 de maio de 1995.

2º) Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os vendedores tem ajustado a vender, conforme vendem ao comprador o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior.

3º) Pelo preço certo e ajustado de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), e para o seu pagamento o comprador entregou aos vendedores a importância supra mencionada, sendo que nesta data, os vendedores dão plena geral e irrevogável quitação desta quantia, para não mais exigir em tempo algum, por ser feita de livre e espontânea vontade.

Para todos os fins de direito, ação e domínio, posse e efeitos legais sobre a referida venda, os vendedores transferem neste ato todos os direitos de domínio e posse que exerciam sobre o imóvel, obrigando por si, seus herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-lo.

E por estar assim ajustados e contratados sobre todo conteúdo do presente Instrumento Particular de Escritura de Compra e Venda, assinam em duas vias de igual teor e forma.

Baianópolis-BA, 27 de dezembro de 2012.

Comprador: Laudeir José de Oliveira
LAUDEIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Vendedora/Procuradora: Nelza Rodrigues de Amarante
NELZA RODRIGUES DE AMARANTE

Testemunhas: Dalsonice Ludovina Marinho

Noemia de Souza Pereira



Sidinei Alves de Sousa
Esc. Av. ...

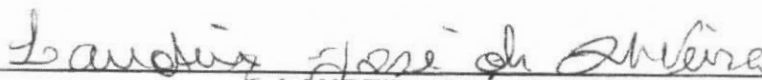
RECIBO

NELZA RODRIGUES DE AMARANTE, brasileira, viúva, Autônoma, portadora do RG nº. 03.013.262-23 SSP/BA e CPF nº. 592.413.145-91, residente e domiciliada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 83, Centro, Baianópolis-Ba, sendo a mesma nomeada como bastante **PROCURADORA**, recebeu de **LAUDEIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº. 3.995.727 SSP/BA e CPF nº. 400.145.525-53, residente e domiciliado à Rua Projetada, nº. 228, Centro, Baianópolis-Ba, a quantia em dinheiro no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente à última parcela do pagamento de um Lote, contendo uma casa residencial, medindo 9 metros de frente e 7,46 de fundo por 28,80 metros de comprimento, perfazendo uma área total de **237,02 m²** (duzentos e trinta e sete metros quadrados e dois centímetros quadrados).

O presente recibo passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Baianópolis-Ba, 27 de dezembro de 2012.



LAUDEIR JOSÉ DE OLIVEIRA



NELZA RODRIGUES DE AMARANTE

Contrato de Compra e Venda

Saibam quanto este Contrato Particular de Compra e Venda que sendo aos 04 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (04/06/2012), compareceram de um lado como outorgantes **VENDEDORES ADRIANO RODRIGUES DE AMARANTE**, RG N°. 5006702 DGPC/GO, **FLEDIANY RODRIGUES DE AMARANTE**, RG N°. 1116578654 SSP/BA, **ROBISON RODRIGUES DE AMARANTE**, RG N°. 0640167063 SSP/BA e **NELZA RODRIGUES DE AMARANTE**, brasileira, viúva, Autônoma, residente e domiciliada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, n°. 83, Centro, Baianópolis-Ba, portadora do CPF n°. 592.413.145-91 e RG 03.013.262-23 SSP/DF, e nomeada como bastante **PROCURADORA**, e do outro lado como outorgado **COMPRADOR LAUDEIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Projetada, n°. 228, Centro, Baianópolis-Ba, portador do RG n°. 3.995.727 SSP/BA e CPF n°. 400.145 525-53, têm entre si justos e contratados o que se segue:

1º) Os vendedores são legítimos possuidores de um Lote, contendo uma casa, medindo 9 metros de frente e 7,46 metros de fundo por 28,80 metros de comprimento, perfazendo uma área total de **237,02 m²** (duzentos e trinta e sete metros quadrados e dois centímetros quadrados), sendo que a Sr. Nelza possui 50% do imóvel e os demais herdeiros possuem outros 50% do imóvel acima descrito. Limitando-se à frente com a Avenida ACM, no fundo com Campo, de um Lado Esquerdo com o Sr. Valdemar Febrônio dos Santos, e do lado Direito, com o Comprador Laudeir José de Oliveira, sendo adquirida Através de Escritura Pública de Compra e Venda do Sr. Campos Pereira Campos e sua Esposa Nelza de Souza Campos, em 17 de maio de 1995.

2º) Pelo presente instrumento e da melhor forma de direito, os vendedores, tem ajustado a vender, conforme vendem ao comprador o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior.

3º) O preço certo e ajustado é de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), e para o seu pagamento o comprador entregou aos vendedores R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no ato, e o restante do valor serão pagos em 06 meses / parcelas, sendo que após o pagamento completo os vendedores darão plena, geral e irrevogável quitação desta quantia para não mais exigir em tempo algum por ser feito de livre e espontânea vontade.

Para todos os fins de direito, ação e domínio, posse e efeitos legais sobre a referida venda, os vendedores transferem neste ato todos os direitos de domínio e posse que exerciam sobre o imóvel, obrigando por si, seus herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-lo.

E por estar assim ajustados e contratados sobre todo conteúdo do presente Contrato Particular de Compra e Venda, vai assinada pela procuradora / vendedora, pelo comprador e testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Baianópolis – BA, 04 de junho de 2012.

Comprador

Laudeir José De Oliveira
Laudeir José De Oliveira

Vendedora / Procuradora

Nelza Rodrigues De Amarante
Nelza Rodrigues De Amarante

Testemunhas:

Balymysla Gomes de Oliveira

Neemias de Souza Pereira





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIZETE DE SOUZA PASSOS OLIVEIRA
CPF: 946.331.775-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:44 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **29CC.2D97.BB3E.DAAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227282024

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	946.331.775-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZETE DE SOUZA PASSOS OLIVEIRA

CPF: 946.331.775-91

Certidão nº: 47117107/2022

Expedição: 30/12/2022, às 10:06:30

Validade: 28/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZETE DE SOUZA PASSOS OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **946.331.775-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

SETOR DE TRIBUTOS

PRAÇA MUNICIPAL S/N - CENTRO

BAIANÓPOLIS - BA - CEP: 47830-000

FONE(S): 77 3617-2200 CNPJ/MF: 13.654.413/0001-31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000006/2023

Proprietário(s):

LAUDEIR JOSÉ OLIVEIRA

CPF/CNPJ: **400.144.525-53**

Inscrição Imobiliária: **0357**

CPF/CNPJ: **400.144.525-53**

Endereço:

AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 438 CENTRO

BAIANÓPOLIS - BA - CEP: 47830-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO IMÓVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 04/01/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: **05/03/2023**

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: **5100005874**



Emissor: RUAN

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 DE
05/01/2023

Dispensa de Licitação nº 010/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES S/N, QUE SERÁ UTILIZADO COMO INSTALAÇÕES DA SALA DO EMPREENDEDOR, QUE IRÁ ATENDER CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS COMO OBJETIVO DE PROPORCIONAR A REGULAMENTAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, TENDO COMO O INCENTIVO A GERAÇÃO DE RENDA DENTRO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

LOCADOR: ELIZETE DE SOUZA PASSOS OLIVEIRA, sob o CPF nº 946.331.775 – 91.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO:

- * 02.02.000 - Secretaria Municipal de Administração
- * 4.122.003.2006 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração
- * 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA:

05 de Janeiro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Jandira Soares da Silva Xavier
Prefeita Municipal
05 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 DE
05/01/2023

Dispensa de Licitação nº 011/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES S/N, QUE SERÁ UTILIZADO COMO INSTALAÇÕES DA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS.

LOCADOR: ELIZETE DE SOUZA PASSOS OLIVEIRA, sob o CPF nº 946.331.775 – 91.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO:

- * 02.07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
- * 8.244.008.2.053 – Gestão dos Rec. do Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único
- * 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA:

05 de Janeiro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Jandira Soares da Silva Xavier
Prefeita Municipal
05 de Janeiro de 2023.